

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Solicitação: Vistoria de Rotina

Endereço: Área Verde – Rua José Reynaldo Borges Bento – Jardim Alvorada.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 05 (cinco) leucenas (*Leucaena leucocephala*) e 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocados na área verde na Rua José Reynaldo Borges Bento, apresentando comprometimento biomecânico, com significativa inclinação para a via, desequilíbrio da arquitetura de copa, conflito com a rede elétrica, considerando que uma das leucenas está em conflito com o poste de iluminação pública, processo de necrose e risco potencial de queda.

Vale destacar que o espécime em final de ciclo biológico apresenta sinais de queima e algumas das leucenas apresentam cavidade na base do coleto (base do tronco), além de que estas possuem madeira de baixa resistência e sistema radicular superficial.

Diante do exposto, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via, recomendamos pela supressão das cinco leucenas e desmonte de um espécime não identificado morto.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização para supressão e destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

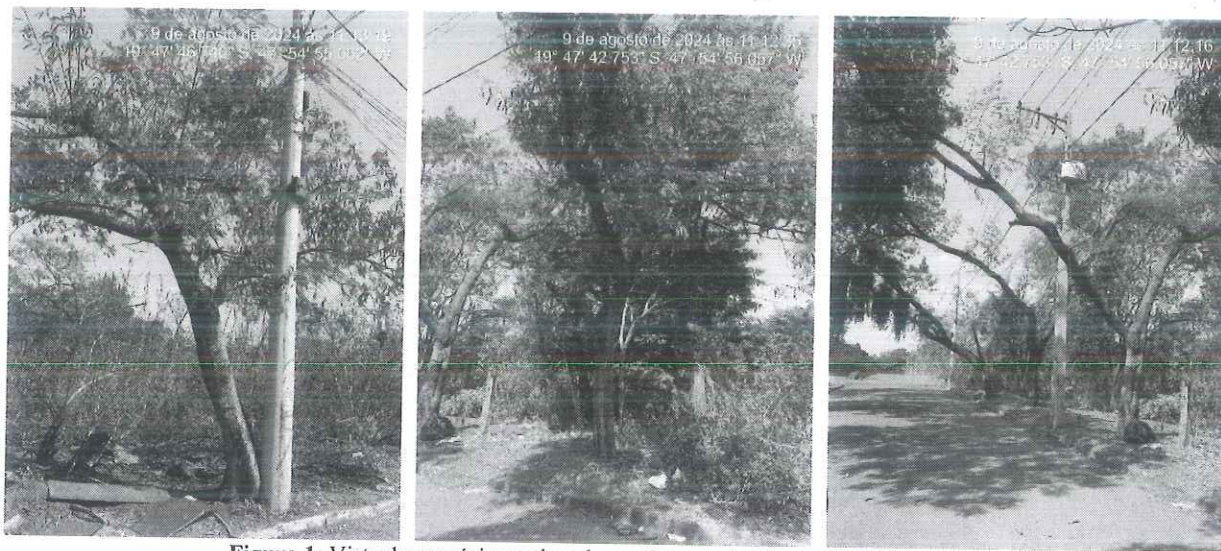


Figura 1: Vista dos espécimes alocados na área verde. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 13 de agosto de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º364/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área Verde - Rua José Reynaldo Borges Bento, s/n - Jardim Alvorada

Supressão:

Supressão de 05 (cinco) leucenas (*Leucaena leucocephala*) e desmonte de 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocados na área verde na Rua José Reynaldo Borges Bento, apresentando comprometimento biomecânico, com significativa inclinação para a via, desequilíbrio da arquitetura de copa, conflito com a rede elétrica, considerando que uma das leucenas está em conflito com o poste de iluminação pública, processo de necrose e risco potencial de queda. Vale destacar que o espécime em final de ciclo biológico apresenta sinais de queima e algumas das leucenas apresentam cavidade na base do coleto (base do tronco), além de que estas possuem madeira de baixa resistência e sistema radicular superficial.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 05 (cinco) mudas adequadas à área, que será ficar a cargo da SEMAM.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 13/8/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.